



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 700/2019

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADO EM SÃO FRANCISCO DE BATATAL, Zona Rural, neste município, fica denominado "**POSTO DE SAÚDE ALEXANDRE SGULMARO**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 01 de novembro de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

